



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.869, DE 20 DE MARÇO DE 2024

## "INSTITUI A REALIZAÇÃO DA MOSTRA MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO visando fomentar a música em nosso município, DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a realização da Mostra de Música no município de Itapevi, uma iniciativa promovida pela Secretaria de Cultura, por meio da Escola Livre de Música, com o objetivo de celebrar a arte, a cultura e proporcionar momentos de entretenimento à população.

**Art. 2º** A "Mostra de Música" ocorrerá preferencialmente na primeira semana de agosto de cada ano, sendo realizadas em dois dias, sempre a noite, ou a critério da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º** As apresentações da "Mostra de Música" serão realizadas em locais a serem determinados pela Secretaria de Cultura, levando em consideração a capacidade de público, a infraestrutura necessária e a acessibilidade para os espectadores.

**Art. 4º** A seleção dos espetáculos e grupos musicais ficará a cargo da Escola Livre de Música, da Secretaria de Cultura, sendo a participação dos alunos atendidos pela escola.

**Art. 5º** A divulgação da programação da "Mostra de Música" será realizada com antecedência, por meios de canais oficiais da Prefeitura.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de março de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de março de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

